



## EDITAL INTERNO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Chamada pública de candidatos ao processo de credenciamento ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras da Universidade Federal de Sergipe (PPGL/UFS).

### 1. DA FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), considerando os critérios norteadores de credenciamento constantes no documento de área da CAPES, na Resolução 04/2021/CONEPE, na Resolução 07/2022/CONEPE e instrução normativa 02/2021/PPGL/UFS, vem tornar públicas as condições e procedimentos de abertura de seu processo seletivo de credenciamento para docentes permanentes do quadro.

### 2. DO PROVIMENTO DE VAGAS

2.1 São ofertadas 4 (quatro) vagas, sendo assim distribuídas:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Perfil	Vagas
ESTUDOS LINGÜÍSTICOS	Linguagem, usos e tecnologias	Pesquisador Doutor com publicações e projetos de pesquisa em descrição (socio)linguística em interface com tecnologias e/ou linguística baseada em <i>corpora</i> .	2
ESTUDOS LITERÁRIOS	Criação e processos literários	Pesquisador Doutor com publicações e projetos de pesquisa em Estudos Literários ou que dialoguem com esta área.	1
	Literatura comparada	Pesquisador Doutor com publicações e projetos de pesquisa em Estudos Literários ou que dialoguem com esta área.	1

2.2. Excedentes ao número de vagas estipulados estarão automaticamente não aptos ao credenciamento neste edital, não cabendo recurso ao colegiado para solicitação de aumento do número de vagas ou para possível credenciamento na condição de professor colaborador.

2.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2.4. Somente para a área de estudos literários, poderá haver a possibilidade de migração de vagas entre linhas de pesquisa.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA AO CREDENCIAMENTO

3.1. Atender ao Perfil do item 2.1.

3.2. Ser docente efetivo ou aposentado da UFS ou docente de Universidades Federais ou Estaduais externas a Sergipe, desde que comprove vinculação efetiva à sua IES.

3.3. Ter, no mínimo, 2 (dois) anos de titulação de Doutorado;

3.5. Ter concluído, no mínimo, 2 (duas) orientações de Iniciação Científica ou Tecnológica ou de especialização ou de Mestrado/Doutorado;

3.6. Ser coordenador ou membro de Projeto de Pesquisa registrado e/ou aprovado para o período 2022-2023 e alinhado com a proposta da linha de pesquisa;

3.7. Ter produção científica, a partir de 2018, relevante para a linha de pesquisa do programa a que pretende se vincular;

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas por formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/t4JQqJgrvSqPBzsm8>, no período de 17 a 23 de agosto de 2022.

4.2. No formulário eletrônico serão exigidos os seguintes documentos:

4.2.1. Arquivo do diploma de Doutor, emitido por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o documento deverá estar revalidado no Brasil;

4.2.2. Link do *Curriculum Lattes* com atualização mínima datada do mês de agosto de 2022;

4.2.3. Arquivo do Projeto de pesquisa registrado/aprovado do qual é coordenador ou membro, correspondente ao período de 2022-2023, a ser desenvolvido em consonância com a linha de pesquisa do Programa na qual pretende se inserir. O projeto deverá estar registrado no SIGAA (PIBIC/PIBITI), no Plano de Atividades Docente (para os demais) e/ou aprovado em instâncias pertinentes em caso de professor externo à UFS;

4.2.4. Arquivos comprobatórios das orientações de Iniciação Científica/Tecnológica, Especialização ou de *stricto sensu* concluídas;

4.2.5. Arquivos comprobatórios da produção acadêmica: capítulos de livros;

4.2.6. Arquivos comprobatórios da produção acadêmica: livros autorais/organização de livros;

4.2.7. Arquivo de comprovação de vínculo efetivo com IES, em caso de professor externo à UFS;

4.3. Não será aceito o envio de quaisquer documentos por outra via que não seja o formulário;

4.4. Caso o candidato envie mais de um formulário de inscrição, será aceito somente o último.

4.5. É vedado ao candidato submeter inscrição em mais de uma linha de pesquisa e área de concentração.

#### **5. PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo será realizado pela comissão de credenciamento/recredenciamento do PPGL/UFS e 1 (um) integrante de instituição externa.

5.2. À Comissão caberá examinar o currículo lattes e os títulos apresentados, proceder às avaliações qualitativas e quantitativas e classificar os candidatos, emitindo parecer para cada solicitação de credenciamento.

5.3. Os docentes serão avaliados e pontuados em duas dimensões:

- I. Trajetória Acadêmica e aderência à linha de pesquisa;
- II. Produção Acadêmica, sem teto máximo de pontuação.

5.4. Na **dimensão I**, de caráter qualitativo, será avaliada a trajetória acadêmica do candidato, levando-se em consideração sua formação de graduação, mestrado e doutorado e aderência de sua formação à produção, continuidade/descontinuidade de produção, perfil exigido e propostas da linha de pesquisa a qual está se candidatando. Nesta dimensão, a Comissão emitirá parecer favorável ou desfavorável. Essa dimensão é eliminatória e não cabe recurso.

5.5. Na **dimensão II**, a produção intelectual dos candidatos a docente permanente do PPGL/UFS será avaliada conforme o Anexo I e deve atender às seguintes condições:

5.5.1. A avaliação individual do candidato tomará por base os 4 (quatro) últimos anos acrescidos dos meses transcorridos do ano deste edital (2018-2022) e levará em consideração a publicação na forma de artigos em periódicos (QUALIS Capes da Área de Linguística e Literatura, conforme tabela referente ao período da avaliação quadrienal 2013-2016), livros autorais, livros organizados e capítulos de livro, todos publicados por editora com conselho editorial e com ISBN.

5.5.2. A comprovação de capítulos de livro e livros autorais e/ou organizados deve conter, além da capa, a página da ficha catalográfica do livro, do sumário e do conselho editorial. Para os capítulos de livros, deve-se anexar a primeira página do texto do capítulo. Para artigos científicos/capítulos de livros, só será contabilizado 01 (um) artigo/capítulo publicado por cada obra apresentada. Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem comprovadas todas essas informações completas.

5.5.3. Aos diferentes produtos será atribuída pontuação, conforme especificação apresentada no quadro que se segue:

<b>Periódicos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Livros autorais</b>	<b>Livros organizados</b>	<b>Capítulo de livros</b>
A1	100	100	70	55
A2	85			
B1	70			
B2	55			
B3	40			
B4	25			
B5	10			
C	0			

5.5.4. O critério para aprovação nesta dimensão II do barema será:

I. Possuir, obrigatoriamente, 1 (um) artigo com Qualis entre A1 e B2 e o mínimo de 150 pontos na produção total.

5.5.5. Será considerado apto ao credenciamento o docente:

I. Que obtiver parecer favorável na dimensão I;

II. Que possuir o mínimo de um artigo com Qualis entre A1 e B2 e o mínimo de 150 pontos na produção total, na dimensão II do barema.

III. Cujas classificação de pontuação esteja dentro do limite de vagas ofertadas pelo perfil de vaga a qual se candidatou.

## 6. RESULTADO

6.1. A Comissão de Credenciamento examinará a documentação apresentada e elaborará, para cada pedido, um parecer que será apreciado pelo Colegiado do PPGL/UFS.

6.2. Os resultados serão publicados na página do PPGL/UFS em forma de lista somente com os candidatos aprovados.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital de Seleção	17/08/2022
Inscrições	17 a 23/08/2022

Homologações das inscrições	24/08/2022
Prazo de recurso das homologações das inscrições	Até 25/08/2022
Resultado Final das Homologações das inscrições	26/08/2022
Resultado Parcial	26/08/2022
Prazo recursal	Até 29/08/2022
Resultado Final	30/08/2022

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O PPGL/UFS reserva-se ao direito de não aprovar nenhum candidato caso o desempenho dos mesmos seja considerado insatisfatório a partir dos critérios e da documentação prevista nessa chamada.

8.2. Não haverá prorrogação de prazo ou flexibilidade de aceite para as inscrições posteriores à data prevista nessa chamada.

8.3. Ao se inscrever no processo de credenciamento, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada, em que foram usados os critérios norteadores de credenciamento constantes no documento de área da CAPES, na Resolução 04/2021/CONEPE, na Resolução 7/2022/CONEPE e instrução normativa 02/2021/PPGL/UFS.

8.4. A participação dos profissionais externos e dos docentes aposentados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFS dar-se-á, sem exceção, em caráter voluntário, não cabendo à universidade: a) admissão de vínculo empregatício; b) obrigação de natureza trabalhista e previdenciária ou responsabilidade de remuneração; e c) responsabilidade e indenização por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades desenvolvidas.

8.5. Todas as atividades do PPGL/UFS são presenciais. Assim, os profissionais externos e docentes aposentados submetidos a esse edital devem estar cientes de que a participação em diversas comissões, as aulas, os julgamentos de processos seletivos, as reuniões ordinárias e as demais demandas de trabalho são obrigatoriamente presenciais.

8.6. Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de credenciamento/recredenciamento do PPGL/UFS.

São Cristóvão, 17 de agosto de 2022

---

Prof. Dr. Vanderlei José Zacchi  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL/UFS

---

Prof. Dr. Sandro Marcio Drumond Alves Marengo  
Presidente da Comissão de Avaliação Docente do PPGL/UFS

**EDITAL INTERNO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022****ANEXO I – BAREMA**

<b>I. TRAJETÓRIA ACADÊMICA E ADERÊNCIA À LINHA DE PESQUISA</b>	<b>AValiação</b>	<b>AValiação DO CANDIDATO</b>
Trajetória acadêmica do candidato, levando-se em consideração sua formação de graduação, mestrado e doutorado e aderência de sua formação à produção, continuidade/descontinuidade de produção, perfil exigido e propostas da linha de pesquisa à qual está se candidatando.	FAVORÁVEL DESFAVORÁVEL	
<b>II. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Sem teto máximo definido)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 da área de LL	100 por artigo	
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis A2 da área de LL	85 por artigo	
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B1 da área de LL	70 por artigo	
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B2 da área de LL	55 por artigo	
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B3 da área de LL	40 por artigo	
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B4 da área de LL	25 por artigo	
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 da área de LL	10 por artigo	
Publicação de livro autoral na área de LL	100 por livro	
Publicação de livro organizado da área de LL	70 por livro	
Publicação de capítulo de livro da área de LL	55 por capítulo	